



Câmara Municipal de Vereadores de Guaíba  
Telefone: (51) 3480-1174 - (51) 3480-1119

**PROJETO DE LEI Nº DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**Altera as redações dos incisos I, II, III e IV do artigo 92 da Lei nº 1730/2002 - Código municipal de meio ambiente e dá outras providências.**

**Art. 1º** Altera os incisos I, II, III e IV do art. 92, com a seguinte redação:

I- nas infrações leves de 100(cem) a 200(duzentos) Unidades Fiscais de Referência Municipal - UFIRM.

II- nas infrações graves de 201(duzentos e uma) a 500(quinhetos) - UFIRM.

III- nas infrações muito graves de 501(quinhetos e uma) a 3500 (três mil e quinhetos) - UFIRM.

IV- nas infrações gravíssimas de 3501(três mil quinhetos e uma) a 15000 (quinze mil) - UFIRM

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Guaíba, 08 de novembro de 2024.**

ALESSANDRO  
DOS SANTOS  
ALVES:737408450  
15

Assinado de forma digital  
por ALESSANDRO DOS  
SANTOS  
ALVES:73740845015  
Dados: 2024.11.12  
17:09:06 -03'00'

Vereador Ale Alves  
PDT

PLL 110/2024 - AUTORIA: Ver. Ale Alves  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 027269 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4F52F7D33E408C37E43E57E1231E26EC





**Câmara Municipal de Vereadores de Guaíba**  
**Telefone: (51) 3480-1174 - (51) 3480-1119**

## **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de alterar os incisos I, II, III e IV do artigo 92 da Lei Municipal 1730/2002 que instituiu o Código Municipal de Meio Ambiente, para aumentar os valores das penas de multa para quem infringir o disposto na referida lei, visando assim coibir a prática de maus tratos aos animais no município.

É crescente o número de denúncias de maus-tratos aos animais no município de Guaíba, ocorrendo seguidamente denúncias referentes a estas práticas. O aumento das penas de multa será de grande ajuda para coibir esta prática que vem vitimando diversos animais.

PLL 110/2024 - AUTORIA: Ver. Ale Alves  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>  
**CODIGO DO DOCUMENTO: 027269 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4F52F7D33E408C37E43E57E1231E26EC**

